



DECRETO Nº 050/2025
DATA: 27/02/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão Técnica Administrativa referente para o processo de seleção de Gestores Escolares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 206, VL – GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE – 2014/2024, META 19; E

CONSIDERANDO AS LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL LEI Nº 9.394/96 – ART. 64 E 67, RESOLVE,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.403/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão Técnica Administrativa composta de acordo com a seguinte representatividade, tendo como objetivo realizar o processo de seleção de Gestores Escolares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs e dá outras providências.

- I. Secretário Municipal de Administração**
VALDECIR VALICKI
- II. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
- III. Um assessor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;**
IRMA DEMENECH ALBONICO
- IV. Um representante do Departamento de Recursos Humanos**
WILLIAM PEREIRA TECKIO
- V. Um representante do Conselho do Fundeb**
VERA LUCIA CAMELO ARMILIATO
- VI. Um representante do Conselho Municipal de Educação**
SANDRA APARECIDA DE LIMA
- VII. Representante Jurídico Municipal**
MARESSA PAVLAK MELATI



VIII. Representante de Conselho Escolar, podendo ser de escola ou CMEI
FABIANA LEAL

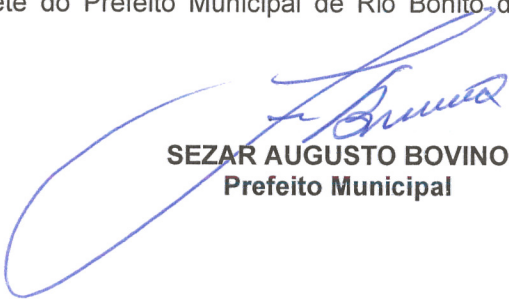
Art. 2º. A Comissão técnica administrativa, terá as seguintes atribuições:

- neste decreto;
- I. Coordenar o processo de análise dos documentos;
 - II. Emitir declaração que ateste que o candidato cumpre os requisitos estabelecidos
- III. Entrevistar os candidatos pré selecionados;
- IV. Divulgar, de forma ampla e prévia, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo de seleção, inclusive através das mídias sociais, de acordo com os princípios da impessoalidade e isonomia.
- V. Após análise pela Comissão Técnica Administrativa da seleção dos candidatos aptos, caberá em conjunto com o poder executivo, a escolha dentre os pré selecionados, para cada instituição de ensino.
- VI. Ocorrendo a homologação dos resultados, o chefe do Poder Executivo nomeará os Gestores Escolares, através de Portaria.
- Administrativa. VII. Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela Comissão Técnica

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 043/2023 de 02/03/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de fevereiro de 2025.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal